



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA



PORTARIA N° 015/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o qual será responsável pela atuação e desempenho das atividades relacionadas à área de assistência social no município de Japaratinga-AL.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes **MEMBROS**, seus respectivos **SUPLENTES** e os segmentos que representam, quais sejam:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Nº	TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
1	MÔNICA TENÓRIO DE ARAÚJO	JOANYR QUIRINO DA SILVA	<b>PRESIDENTE</b> (GOVERNO)
2	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO MARQUES	ALINE MOURA NUTELS	REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
3	EDILEUSA CRISTINA LIMA DA SILVA	ALBANI ATAÍDE DA COSTA	REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	WILITO ROBERTO DOS SANTOS (Movimento Gay – MGJH)	JORGE LUIZ DA SILVA BATINGA	<b>VICE-PRESIDENTE</b> Rep. Das Organizações de Usuários da Assistência Social
5	VERIDIANA PEREIRA DOS SANTOS (Pastoral da Criança – Igreja Católica)	HYOLANDA STÉPHANIS DA SILVA ARAÚJO (Colônia de Pescadores Z-28)	Rep. Das Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social
6	ADELINO DA ROCHA CALADO NETO (Conselho Regional de Psicologia)	WALQUIIA JULIANA GUEDES GONZAGA (Conselho Regional de Serviço Social)	Rep. dos Profissionais da área de Assistência Social




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**



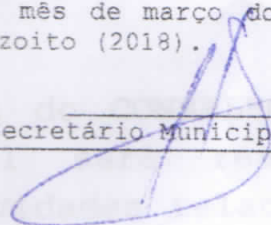
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAPARATINGA/AL, 19 de março de 2018.

  
**KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
Secretário Municipal de Administração